



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ESTATÍSTICA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14.03.79, E 32, XXXI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS FEITOS DISTRIBUÍDOS, REDISTRIBUÍDOS E JULGADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FEITOS DISTRIBUÍDOS	Abelardo da Matta	Maurício Kertzman Szporer	Pedro Rogério C. Godinho	Moacyr Pitta Lima Filho	Maízia Seal Carvalho	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	TOTAL
Inst	5	-	-	-	-	-	-	5
MSCiv	-	-	-	1	1	-	-	2
PetCiv	-	-	-	1	-	-	-	1
RCED	-	1	-	3	1	1	1	7
RecAdm	1	-	-	-	-	-	-	1
REI	-	10	23	15	7	18	9	82
RHC	-	-	1	-	-	-	-	1
TOTAL	6	11	24	20	9	19	10	99

FEITOS REDISTRIBUÍDOS	Pedro Rogério C. Godinho	Moacyr Pitta Lima Filho	Maízia Seal Carvalho	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	TOTAL
MSCiv	-	-	1	-	-	1
PetCiv	-	1	-	-	-	1
RCED	-	-	1	-	1	2
REI	1	5	1	1	2	10
TOTAL	1	6	3	1	3	14

DECISÕES MONOCRÁTICAS TERMINATIVAS	Maurício Kertzman Szporer	Pedro Rogério C. Godinho	Moacyr Pitta Lima Filho	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	TOTAL
MSCiv	3	-	-	-	-	3
PCE	-	-	1	1	4	6
PetCiv	-	-	1	-	-	1
REI	-	1	2	1	2	6
TOTAL	3	1	4	2	6	16

JULGADOS PELO TRIBUNAL	Abelardo da Matta	Maurício Kertzman Szporer	Pedro Rogério C. Godinho	Moacyr Pitta Lima Filho	Maízia Seal Carvalho	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	TOTAL
AgR	-	3	7	10	16	20	6	62
ED	-	4	16	12	21	7	1	61
Inst	3	-	-	-	-	-	-	3
IP	-	-	-	1	-	-	-	1
PCE	-	5	-	-	1	-	-	6
PC-PP	-	-	-	-	1	-	-	1
RecAdm	2	-	-	-	-	-	-	2
Rel	-	1	2	3	-	3	1	10
TOTAL	5	13	25	26	39	30	8	146

RELATOR	DECISÕES	MONOCRÁTICAS	COLEGIADAS	JULGAMENTO COM MÉRITO	JULGAMENTO SEM MÉRITO
Abelardo da Matta	5	-	5	5	-
Maurício Kertzman Szporer	9	3	6	9	-
Pedro Rogério C. Godinho	3	1	2	3	-
Moacyr Pitta Lima Filho	8	4	4	7	1
Maízia Seal Carvalho	2	-	2	2	-
Danilo Costa Luiz	5	2	3	4	1
Ricardo Maracajá	7	6	1	7	-
TOTAL	39	16	23	37	2

Nota: Estão excluídas da contabilização da tabela acima as decisões proferidas em sede de embargos, agravos e demais recursos internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ABREVIATURAS

AgR	Agravo Regimental	PC-PP	Prestação de Contas Anual
AIJE	Ação de Investigação Judicial Eleitoral	PePrPr	Pedido de Prisão Preventiva
AE	Apuração de Eleição	PetCiv	Petição Cível
AI	Agravo de Instrumento	PetCrim	Petição Criminal
AIME	Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	PICMP	Procedimento Investigatório Criminal
AJDesCargEle	Ação de Justificação de Desfiliação Partidária /Perda de Cargo Eletivo	PropPart	Propaganda Partidária
APEI	Ação Penal Eleitoral	QuebSig	Quebra de Sigilo
AR	Ação Rescisória	RAEL	Reclamação Administrativa Eleitoral
AuPrFl	Auto de Prisão em Flagrante	RCED	Recurso Contra Expedição de Diploma
ARE	Ação Rescisória Eleitoral	RCand	Registro de Candidato
CartOrdCiv	Carta de Ordem Cível	Rcl	Reclamação
CartPrecCiv	Carta Precatória Cível	RecAdm	Recurso Administrativo
CautInomCrim	Cautelar Inominada Criminal	RecCrimEleit	Recurso Criminal Eleitoral
CCCiv	Conflito de competência cível	Rec	Recurso
Cor	Correição	REL	Recurso Eleitoral
CtaEl	Consulta Eleitoral	RevCrim	Revisão Criminal
CumSen	Cumprimento de sentença	RHC	Recurso em Habeas Corpus
DR	Direito de Resposta	RMS	Recurso em Mandado de Segurança
ED	Embargos de Declaração	Rp	Representação
Exc	Exceções	RpCrNotCrim	Representação Criminal/Notícia de Crime
ExPe	Execução da Pena	RepEsp	Representação Especial
HCCrim	<i>Habeas Corpus</i> Criminal	RROPCE	Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais
ImCuSe	Incidente	RROPCE	Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
Inst	Instrução	RSE	Regularização de Situação do Eleitor
IP	Inquérito Policial	RvE	Revisão de Eleitorado
MSCiv	Mandado de Segurança Cível	SS-El	Suspensão de Segurança - Eleitoral
PA	Processo Administrativo	TCO	Termo Circunstanciado
PBACrim	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	TutAntAnt	Tutela Antecipada Antecedente
PC	Prestação de Contas	TutCautAnt	Tutela Cautelar Antecedente
PCE	Prestação de Contas Eleitorais		

Em 14 de fevereiro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA
Presidente